



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº: \_\_\_\_\_  
DE 29/03/2010  
ÀS 16:00 HORAS.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA CASA

APROVADO	
Votação:	Unânime
Data:	29/03/2010
Presidente	

**REQUER QUE A CASA OFICIE CORRESPONDÊNCIA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO LUNELLI, SOLICITANDO QUE ENCAMINHE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI QUE VIABILIZE O PAGAMENTO DO ITBI EM ATÉ DOZE (12) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS.**

O Vereador **VALDECIR RUBBO**, Presidente da Câmara Municipal e Líder da Bancada do PDT, vem respeitosamente à presença de V.Exa., solicitar o acima exposto.

O presente pedido visa alterar matéria do Código Tributário Municipal do Município de Bento Gonçalves.

Este Vereador, juntamente com os demais Vereadores desta Casa Legislativa aprovaram matéria neste sentido. O Poder Executivo, alegando vício de origem – matéria tributária – vetou o projeto aprovado. Assim sendo, gostaríamos que o Poder Executivo Municipal encaminhasse projeto, a fim de contemplar este importante assunto no Código Tributário.

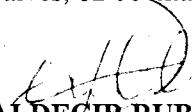
Pelo texto atual do Código Tributário, no art. 144 da Lei Complementar Nº 106, de 27 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e Estabelece Normas Gerais Suplementares em matéria de Legislação Tributária no Município de Bento Gonçalves, o pagamento do ITBI não pode ser parcelado, dificultando muitas vezes os interessados que não dispõem de todo o valor para realizar o referido pagamento.

Neste sentido, estamos propondo que o Poder Executivo Municipal faça o parcelamento do ITBI em até doze (12) parcelas mensais e sucessivas. Desta forma, os adquirentes de imóveis terão um excelente prazo para quitar os débitos relativos a este imposto.

Pelo exposto, temos a plena certeza de que V.Exa. não medirá esforços para atender este importante pedido.

Nestes Termos,  
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 02 de março de 2010.

  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Líder da Bancada do PDT